



Processo n. 125.626/13

ACORDO N. 2013/240.0

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA DOS DEPUTADOS E
O INSTITUTO TOMIE OHTAKE, PARA A
REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO EM
COMEMORAÇÃO AOS 100 ANOS DE TOMIE
OHTAKE.

Ao(s) *vinte e dois* dia(s) do mês de novembro de dois mil e treze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, doravante denominada simplesmente CÂMARA, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, identidade nº 947536, expedida pelo SSP-DF, e CPF Nº 358.677.601-20, e a INSTITUTO TOMIE OHTAKE, inscrito no CNPJ sob o n. 00.984.768/0001-47, doravante denominado INSTITUTO, com sede na cidade de São Paulo, à Rua Caropés 201, Avenida Faria Lima, Pinheiros, Centro, neste ato representado por seu Diretor, o senhor RICARDO OHTAKE, brasileiro, identidade nº 2302025-8, expedida pelo SSP-SP, e CPF Nº 191.149.908-49, perante as testemunhas que este subscrevem, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, tendo em vista o disposto na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, daqui por diante denominada simplesmente LEI, e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001, daqui por diante denominado REGULAMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo a realização da exposição comemorativa aos 100 anos de Tomie Ohtake.

Parágrafo único – Fazem parte desse Acordo os Anexos n.s 1 e 2, referentes ao Plano de Trabalho elaborado pelo Centro Cultural da Câmara dos Deputados e ao Plano de Trabalho do Instituto Tomie Ohtake, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS

Os partícipes do presente Acordo comprometem-se em:

I - promover maior interação, por meio da criação e do fortalecimento de canais de comunicação permanente entre seus quadros funcionais;



II – promover conjuntamente eventos, projetos e ações culturais, bem como realizar parcerias para o uso de espaços culturais e museológicos que sejam de interesse comum, situação na qual cada instituição arcará com as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade;

III – promover o intercâmbio de conhecimentos, a troca de experiências e boas práticas, bem como a realização de cursos, estágios e treinamentos nas áreas de:

- a) história, arte e cultura;
- b) tratamento de informações;
- c) outras áreas de interesse comum.

IV - viabilizar a utilização de seus respectivos espaços físicos para exposições, a partir da apresentação prévia de propostas específicas e cronogramas de utilização, discutidos entre os responsáveis dessas áreas e com condições estabelecidas em acordos de serviço específicos, realizados no âmbito deste Acordo de Cooperação;

V - divulgar, entre si, e por meio de seus órgãos respectivos, as ações e atividades realizadas conjuntamente, bem como aquelas de interesse comum;

VI – A CÂMARA está autorizada a utilizar as imagens das obras selecionadas na confecção de catálogo, folder e portfólio, bem como nas peças de divulgação do evento, que ficarão a cargo da CÂMARA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

São unidades executoras do presente Acordo:

a) Centro Cultural da Câmara dos Deputados, pela CÂMARA;
b) Diretor-Presidente do Instituto Tomie Ohtake, Senhor Ricardo Ohtake, pelo INSTITUTO.

Parágrafo único. Compete às unidades executoras:

a) atuar como agente de integração, visando à execução das atividades objeto do presente Acordo, bem como para dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas;

b) receber em suas dependências o(s) servidor(es) indicado(s) pelo outro participante para participar de eventos ou visitas, e designar profissional para acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades pertinentes;

c) levar, imediatamente, ao conhecimento do outro participante, fato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste Instrumento, para a adoção das medidas cabíveis;

d) acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente Acordo, por intermédio de seu representante;

e) fornecer informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento do presente Acordo;



f) notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução deste Acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para execução deste Acordo.

Parágrafo único – O custeio das despesas decorrentes dos compromissos assumidos correrão por conta das dotações orçamentárias de cada participante, mediante prévia autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá a vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Acordo será publicado de forma resumida no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da LEI, correspondente ao artigo 109, parágrafo único, do REGULAMENTO, correndo as despesas por conta da CÂMARA.

CLAUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

Este Acordo poderá ser denunciado de comum acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, desde que o requerente comunique a sua decisão à outra, por escrito, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, ou de imediato, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

Parágrafo único - A eventual denúncia deste Acordo não prejudicará a execução dos serviços, programas ou cooperação que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades desenvolver-se normalmente até o final, em conformidade com o estabelecido no presente Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Considera-se órgão responsável do presente Acordo o Centro Cultural da Câmara dos Deputados, que indicará o servidor responsável pelos atos de acompanhamento e fiscalização deste Instrumento.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.



CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, em Brasília- DF, para dirimir qualquer questão suscitada em decorrência do presente Acordo.

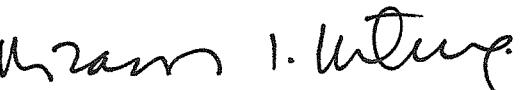
E por estarem assim de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 10 (dez) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 22 de novembro de 2013.

Pela CÂMARA:


Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pelo INSTITUTO:


Ricardo Ohtake
Diretor
CPF n. 191.149.908-49

Testemunhas: 1) Cristiano Victor P. Teos
2) Joaquim M. P. Teos

CCONT/CV/RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO N. 1 – PLANO DE TRABALHO DA CÂMARA

1. Coordenação do Projeto

Nome	Ponto	E-mail	Telefones
Isabel Martins Flecha de Lima	6768	isabel.liima@camara.leg.br	3215-8080

2. Identificação do projeto

Nome do projeto	Órgão Responsável
Mostra Artística Tomie Ohtake, 100 Anos	Centro Cultural Câmara dos Deputados
Locais e Período de Realização Gabinete do Presidente da Câmara dos Deputados, de 23 de novembro de 2013 a 26 de janeiro de 2014.	Unidades Patrocinadoras Presidência da Câmara Diretoria-Geral

3. Curadoria e Produção

Nome	Ponto	E-mail	Ramal
Flávia Jardim	115385	flavia.jardim@camara.leg.br	3215-8080
Isabel Hecht	7163	isabel.hecht@camara.leg.br	3215-8080

4. Problema / oportunidade

Descrição do Problema ou da Oportunidade

- a) Participar das comemorações e homenagens ao centenário do nascimento da artista plástica Tomie Ohtake.
- b) Interesse despertado no público em geral, da visitação da Câmara dos Deputados, em roteiros cívicos de escolas, nas instituições governamentais e na mídia.

5. Objetivo Geral

Descrição do Objetivo Geral

Destacar a importância da artista no contexto da arte contemporânea brasileira.

Cliente

Sociedade

Divulgar o trabalho desenvolvido pela artista.

Servidores

Homenagear a artista na passagem do seu centenário.

Sociedade

Servidores

Sociedade

Servidores

5. 1. Objetivos Específicos Associados

Objetivo específico	Cliente
a) Possibilitar aos visitantes o conhecimento da obra da artista Tomie Ohtake, importante expoente da arte contemporânea nipo-brasileira.	Sociedade Servidores
b) Proporcionar aos visitantes um roteiro cultural diferenciado e a aquisição de conhecimentos culturais.	Sociedade Servidores
c) Desenvolver ação que promova o conhecimento e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, nos termos do art. 216 da Constituição Federal.	Sociedade Servidores

6. Premissas (são condições pré-requisitórias sem as quais o Projeto não pode ser iniciado)

- a) Não foram identificados fatores pré-requisitórios que impeçam o início da execução do Projeto.

7. Macroetapas (primeiro nível de Estrutura Analítica do Projeto – EAP), Responsáveis e Prazos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Item de Escopo	Responsável	Data Limite de Entrega
a) Pré-reserva / Reserva de espaço / Gabinete da Presidência.	Centro Cultural Câmara dos Deputados	26/07/2013
b) Definir coordenadores (gerentes) dos trabalhos.	Equipe de trabalho	26/07/2013
c) Definir curadoria.	Equipe de trabalho	26/07/2013
d) Definir parceiros externos.	Equipe de trabalho	26/07/2013
e) Delimitar o escopo – campo temático do evento, escolha das obras.	curadoria	26/07/2013 a 16/09/2013
f) Elaborar projeto cenográfico.	Núcleo de Montagem do Centro Cultural curadoria	26/07/2013 a 16/09/2013
g) Definir prazos de montagem e desmontagem da mostra institucional		16/09/2013
h) Trabalhar os conteúdos dos textos, imagens e documentos para montagem da exposição, dos livros e catálogo.	Curadoria/ Núcleo de Design do Centro Cultural SECOM / SEPRE	16/09/2013 a 08/11/2013
i) Confecção de folderes, cartazes e baneres relacionados ao evento.	– Publicidade e Núcleo de Design do Centro Cultural SECOM/ Coordenação de divulgação	07 a 12/11/2013
j) Fotografia das obras em alta resolução para a confecção de portfólio.		12/11/2013
k) Confecção do portfolio da exposição e das publicações referentes ao evento.	Núcleo de Design do Centro Cultural SECOM	07 a 12/11/2013
l) Divulgar o evento nas mídias internas e externas.	CEDI / Setor de Divulgação	14/11/2013 a 26/01/2014
m) Coleta e embalagens das 13 obras, no Instituto Tomie Ohtake, em São Paulo.	Equipe G-INTER	13 /11/2013
n) Desembalagem das obras pela equipe de Bens Patrimoniais do CEDI, para elaboração dos laudos.	Equipe Câmara dos Deputados- Conservação e Segurança Institucional	18/11/2013
o) Disponibilizar profissional de fotografia e da TV da Casa para realizar as imagens e documentar a mostra, com entrevista com o curador.	SECOM / Departamento de Mídias Integradas / Coordenação de divulgação	25 e 26/11/2013
p) Visita dos filhos da artista ao Presidente da Câmara dos Deputados, Henrique Eduardo Alves.	Chefia de Gabinete da Presidência	26/11/2013

8. Não escopo (o que o projeto não vai fazer)

- a) Não foram considerados itens de não-escopo

9. Identificação das partes envolvidas no projeto (em relação a que)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Parte Envolvida	Categoria	Item Negociado ou a Negociar com as Partes Envolvidas
	Patrocinador, cliente, parceiro, fornecedor interno ou externo de serviços e recursos (humanos e físicos)	Item Negociado ou a Negociar com as Partes Envolvidas
a) SECOM/ Centro Cultural	Realizador	Apoio na concepção, detalhamento técnico, criação da folheteria e portfólio, montagem e desmontagem da exposição
b) Instituto Tomie Ohtake	Parceiro	Empréstimo de 12 gravuras e um óleo da Artista Tomie Ohtake
c) CEDI / Assessoria /Cobec	Parceiro	Laudo técnico das obras que serão expostas
d) DETEC / Seção de Programação Visual	Parceiro	Apoio na adequação do espaço físico, com a pintura das paredes
e) Presidência / Coordenação de Relações Públicas	Parceiro	Cerimonial e expedição de Convites
f) SECOM / TV Câmara / Rádio Câmara / Agência Câmara / Jornal Câmara / SEFOT	Parceiro	Apoio na divulgação do projeto nas mídias institucionais e externas e para o público em geral
g) SECOM / Coordenação de Divulgação e Comunicação Institucional / SEPTE	Parceiro	Fotografia das obras, registro da mostra, entrevista com o curador
h) DEPOL / Coordenação de Segurança Orgânica	Parceiro	Apoio - Segurança durante o evento e das peças e documentos disponibilizados na exposição
i) DEAPA/ Departamento de Apoio Parlamentar	Parceiro	Impressão de folders, cartazes, baneres e convites
j) GINTER Transportes Internacionais LTDA	Empresa contratada	Embalagem e transporte das obras
k) Grupo Pro Affinite Consultoria e Corretagem de Seguros/ ACE Seguradora S/A	Empresa contratada	Seguro das obras

10. Fatores que podem pôr em risco o êxito do projeto

Risco	Impacto	Probabilidade	Ação para (E) Evitar ocorrência do risco (M) Mitigar ocorrência do risco (R) Reduzir impacto do risco ocorrido (M) Executar tarefas concomitantes com designação de subgerentes; (M) Articular o cronograma	Responsável Pela Ação
a) Exiguidade de prazos Necessidade de ajuste de cronograma	Alta	Alta		
b) Exiguidade de prazos Necessidade de ajuste de cronograma	Alta	Alta		

11. Custos estimados

Recursos	Qtd.	Custo Unitário	Origem
a) Plotagem de textos, imagens e material gráfico da exposição	1	4.190,00	Previsão orçamentária do Centro Cultural para o ano de 2013
b) Seguro das obras	1	4.000,00	Processo n. 128.300/2013
c) Transporte das obras	1	11.107,00	Processo n. 128.300/2013
Total de custos estimados:		19.297,00	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

12. Outros recursos necessários

Recurso	Fornecedor
a) Serviços de pintura das paredes do Gabinete da Presidência	Seção de Obras, com acompanhamento do Centro Cultural da Câmara
b) Serviço de montagem e desmontagem da exposição	SECOM/CCULT/Núcleo de Montagem
c) Serviços de plotagem dos textos e imagens	Externo, mas sob a responsabilidade do SECOM/CCULT

13. Equipe do projeto e outros parceiros

Nome	Ponto	Lotação	Período	Dedicação Integral/ Parcial / Por Atividade
1. Isabel Martins F de Lima/ Flávia Jardim/ Isabel Hecht/ André Ventorim/Luana Alencar		SECOM/CCULT	Integral	Parcial
2. Akimi Watanabe/ Carlos André Laquintine/ Ely Borges		SECOM/CCULT	Integral	Parcial
3. Juçara Quinteros/ Nonato/ Carla		CEDI/ COBEC	Integral	Parcial

14. Equipe do projeto e outros parceiros externos

Nome	Órgão Externo	Cargo/Lotação	Período	Dedicação Integral/ Parcial / Por Atividade
Ricardo Ohtake	Instituto Tomie Ohtake	Diretor-Presidente	----	----
Vitória Arruda	Instituto Tomie Ohtake	Diretora		
Carla Ogawa	Instituto Tomie Ohtake	Produtora		



ANEXO N. 2 – PLANO DE TRABALHO DO INSTITUTO

PLANO DE TRABALHO

Gabinete de Arte – TOMIE OHTAKE

Mostra comemorativa dos 100 anos da artista Tomie Ohtake

Período da Exposição – 23 de novembro de 2013 a 26 de janeiro de 2014
no Gabinete de Arte da Presidência da Câmara dos Deputados.

13 de novembro de 2013 (quarta-feira)	Coleta e embalagens das 13 obras, no Instituto Tomie Ohtake em São Paulo
18 de novembro de 2013 Chegada das Obras Horário: de 09 às 12h Caminhão	Desembalagem das obras pela equipe de Bens Patrimoniais do CEDI, para elaboração dos laudos. Equipe Câmara dos Deputados- Conservação e Segurança Institucional Equipe G-INTER As peças chegarão pelo desembarque Anexo II Da Câmara dos deputados.. A G-INTER realizará o procedimento com a supervisão da equipe COBEC / CCULT , que realizará inspeção e laudo técnico do estado físico das obras.
18 de novembro de 2013 Início Plotagem Horário: 09h às 18h Desembalagem das Peças, Montagem e Plotagem. Horário: 09h às 12h 14h às 18h Limpeza Final Horário: a partir de 17h	Equipe CCCD Equipe Instituto Tomie Ohtake- 01 funcionário Equipe G-INTER – até 03 funcionários Equipe Câmara dos Deputados- Conservação e CCCD. Instituto Tomie Ohtake: acompanhamento a confirmar Equipe G-INTER - até 03 funcionários Equipe: Conservação irá coordenar com auxílio dos Técnicos do CCCD e equipe de limpeza do Edifício Principal



CÂMARA DOS DEPUTADOS

<p>18 de novembro de 2013 a 26 de janeiro de 2014 (apenas sábados, domingos e feriados) Visita Guiada Horário: 09 às 17hs</p>	<p>Equipe de monitores do receptivo da SECOM</p>
<p>27/01/2014</p>	<p>Coleta e embalagens das 13 obras no Gabinete do Presidente da Câmara dos Deputados</p>
<p>29/01/2014</p>	<p>Chegada das obras no Instituto Tomie Ohtake em São Paulo.</p>